

ATA EXTRAORDINÁRIA P.A. MUCAMBO-FIRME,  
ASAMOF. ASSOCIAÇÃO ASSENTAMENTO MUCAM-  
BO-FIRME. EM DIÁZ DE OUTUBRO DE DOIS  
MIL E VINTE E TRÊS, OS ASSOCIADOS  
DO P.A. MUCAMBO-FIRME REUNIRAM PARA,  
SUBSTITUIR O SEGUNDO SECRETÁRIO TESOUREI-  
RO, POR MOTIVO DO SEU FALÉCIMENTO, E  
FOI CONCORDADO POR TODOS OS ASSENTADOS A  
NOMEAR, O SENHOR JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA  
CPF- 768.186.401-68, RG 2513961 SSP60,  
COMO SEGUNDO TESOUREIRO. OBSERVAÇÃO,  
POR MOTIVO DO FALÉCIMENTO DA SE-  
NHORA VALDELICE RODRIGUES MONTALVÃO.  
E ASSIM FOI ASSINADO POR TODOS ASSEN-  
TADOS DA ASSOCIAÇÃO MUCAMBO-FIRME.

MANOEL B. CARVALHO

Dalun modo do sety +  
chacarrinho Ba listra de Souza

mauricio Bruno de C. F. Honorado  
Jesetina Rita da Silva

Domingos B de Almeida

ARMANDO DE CASTRO SILVA

Usina Moreira Neves

Filipecio Elias Ferreira

Raimundo Rodrigues da Costa

Dulci Luis de Mello

João F. Rodrigues dos Santos

O dela y y y y y

Joaquim Rodrigues de Souza

Flávia de Ode

Arny  
Ma Aparecida J. Maia  
Caroli Re de Zilio  
Odevaldo R.  
Monolli Mesiano  
Zandido de A. do S. da  
Manoel Ferreira Lima  
Nicolzi Akur dos Santos  
Manuelita de Souza B. Rodrigues



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OFÍCIO UNICO 028894AA004355  
Lucas Mateus Pereira de Jesus - Tabelião e Oficial Respondente  
Praça Emerenciana, Gd.13 Lt.09, Centro, Divinópolis de Goiás-GO  
Tel: (62) 3456-1312 - WhatsApp (62) 3456-1312 - CEP: 73865-000  
Email: serventia@divinopolis@gmail.com CNPJ nº 00.073.204/0001-45

Reconheço, por semelhança, a firma de: **MANOEL BATISTA DE CARVALHO** Dou Fe.  
Divinópolis de Goiás-GO, 08 de outubro de 2023  
Selo eletrônico: 02532310023428424380022

Lucas Mateus Pereira de Jesus - Tabelião e Oficial Respondente  
Emol: R\$ 6,67 Fund. Est. R\$ 1,42 Ins. R\$ 0,33



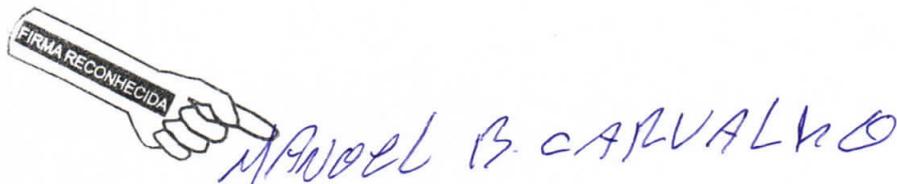
QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Manoel Batista de Carvalho, Presidente da Associação dos Assentados do Mucambo Firme, CPF nº 011.034.551-76, RG nº 2551467 GO, declaro, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que todos os documentos enviados, inclusive os referentes ao estatuto, ata de eleição, comprovante de inscrição no CNPJ e atestado de funcionamento e serviço desinteressado à coletividade são autênticos e íntegros, condizendo integralmente com o documento original.

São Domingos/GO, 08 de agosto de 2023.



MANOEL B. CARVALHO

Manoel Batista de Carvalho

Associação dos Assentados do Mucambo Firme

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OFÍCIO UNICO 028894AA010041

Lucas Mateus Pereira de Jesus - Tabelião e Oficial Respondente  
Praça Emerenciana, Qd. 13 Lt. 09, Centro, Divinópolis de Goiás-GO  
Tel: (62) 3456-1312 - WhatsApp (62) 3456-1312 - CEP: 73865-000  
Email: serventia.divinopolis@gmail.com CNPJ nº 00.078.204/0001-46

Reconheço, por VERDADEIRA, a firma de: MANOEL BATISTA DE CARVALHO, Dono Fê.  
Divinópolis de Goiás/GO, 10 de agosto de 2023  
Selo eletrônico: 02532308013000424300018

Flávio Silva Nogueira - Escrevente Autorizado  
Serviço Extrajudicial do Ofício Unico de Divinópolis de Goiás

Presidente

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 35038200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU MANEJOS INVALIDA ESTE DOCUMENTO

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.765.510/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/08/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS DO MUCAMBO FIRME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASAMOF</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>INAPTA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/12/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>OMISSAO DE DECLARACOES</b>			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/10/2022** às **15:58:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
 com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# **ESTATUTO DA ASAMOF – ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO MUCAMBO FIRME DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS GO.**

## **ESTATUTO SOCIAL**

Estatuto da Associação dos Assentados do Mucambo Firme do Município de São Domingos GO.

### **CAPÍTULO I**

#### **Da denominação, sede, duração e objeto.**

**Art. 1** – É instituída uma associação de desenvolvimento dos Assentados do Mucambo Firme do Município de São Domingos GO, originária de movimento espontâneo entre os assentados do P A Mucambo Firme, destinado à representação e defesa dos assentados associados.

- I. A Associação dos Assentados do Mucambo Firme do Município de São Domingos GO, adotará a sigla ASAMOF, nos dispositivos que se seguem passará a ser proferida pela expressão “ASSOCIAÇÃO”.
- II. A “Associação” terá sua sede administrativa no P A Mucambo Firme no município São Domingos GO, e foro jurídico na comarca da cidade de São Domingos Goiás.
- III. O prazo de duração da associação é indeterminado e o ano social e civil compreendidos no período de janeiro a dezembro.
- IV. A área de ação, para efeito de admissão de associados, abrange o município de São Domingos Goiás.

**Art. 2** – A associação reger-se-á pelo presente estatuto de leis que lhe foram aplicáveis.



## CAPÍTULO II

### Dos objetivos Sociais

**Art. 3** – A associação é uma entidade civil, sem fins lucrativos econômicos, de duração indeterminada, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados objetivando:

- I. Promover o desenvolvimento da agricultura familiar, agropecuária, através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doações ou empréstimos e proporcionar aos associados e aos seus dependentes, atividades econômicas, sociais e assistenciais;
- II. Obter financiamento para associação e associados, através de crédito rural normal ou programas especiais, tais como FCO, PRONAF e outros;
- III. Viabilizar condições aos produtores organizados em grupos, na busca de soluções comuns;
- IV. Racionalizar e atuar nas atividades de coleta, transporte, processamento, armazenagem, classificação, comercialização dos produtos seus derivados e todos os produtos da agricultura e da agropecuária em geral, outras operações necessárias à produção de seus associados;
- V. Providenciar assistência técnica e informação de mercado ao quadro social;
- VI. Fazer e manter atualizado o cadastro dos produtores e de suas propriedades;
- VII. Facilitar o acesso dos produtores, aos mecanismos da política agrícola, preços mínimos, crédito rural, assistência técnica e pesquisa e as políticas públicas do governo;
- VIII. Buscar a colocação dos produtos da agricultura e outros oriundos da agropecuária no mercado, através da comercialização, facilitando o acesso mais direto dos produtores ao mercado e aos consumidores, criando e administrando estabelecimentos de venda e estrutura de distribuição;
- IX. Representar os interesses dos seus produtores onde se fizer necessário.



A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over the stamp.



## CAPÍTULO III

### Dos Associados

#### SEÇÃO 1 – Admissão, Direitos e Deveres

**Art. 4** – Podem ser admitidos pela associação, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, todos os produtores, suas esposas e filhos maiores de 16 anos, que se dediquem às atividades agrícola e pecuária em geral, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo (arrendamento, comodato, etc.), dentro da área de ação da associação, tendo livre disposição de sua pessoa, bens que concorde com as disposições deste estatuto e que não pratique atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da entidade.

§ 1º - O número de associados é limitado, quanto ao máximo, não podendo, contudo, ser inferior a dez (10) pessoas físicas;

§ 2º - São admitidas as seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores – os que participam da assembleia geral de fundação, constando seus nomes na ata;
- II. Efetivos – os admitidos posteriormente.

**Art. 5** – Para ser admitido, o interessado preenche a respectiva proposta de admissão assinando-a com outros dois associados proponentes.

- I. Aprovada a sua proposta pela diretoria, o candidato fornece os dados para sua ficha cadastral, paga a joia de admissão e a anuidade em vigor, assinando o livro de matrícula juntamente com o diretor presidente;
- II. O pagamento da joia de admissão e da anuidade complementa a sua admissão na associação.

**Art. 6** – Cumprindo o disposto do artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume os deveres e as obrigações decorrentes deste estatuto e das deliberações tomadas pela associação.

Parágrafo único – Todos associados terão iguais direitos.



**Art. 7 – São direitos dos associados fundadores e efetivos:**

- I. Votar a ser votado;
- II. Fazer parte das assembleias gerais, discutindo e votando os assuntos que nela sejam tratados;
- III. Apresentar, por escrito, à diretoria ou à assembleia medidas de interesse da associação;
- IV. Demitir-se da associação, quando lhe convier, desde que com ela esteja quite;
- V. Propor a admissão de novos associados;
- VI. Realizar com a associação as operações que constituem os seus objetivos;
- VII. Solicitar, por escrito, informações sobre as atividades da associação e, a partir da data da publicação do edital de convocação das assembleias gerais, consultar na sede da sociedade os livros, contabilidade e documentos que devem estar à disposição do associado.

**Art. 8 – São deveres dos sócios:**

- I. Realizar com a associação todas as operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais;
- II. Promover o engrandecimento moral, cultural e material da associação, cumprindo as determinações constantes do presente estatuto, regimento e deliberação das assembleias gerais;
- III. Estar quite com a associação;
- IV. Desempenhar, com dedicação, os cargos para quais forem eleitos ou nomeados;
- V. Prestar à associação esclarecimentos relacionados com as atividades que lhes facultam associarem.

**Art. 9 – Os direitos e as obrigações dos associados falecidos, contraídos com a associação e os oriundos de sua responsabilidade perante terceiros passam aos herdeiros.**

- I. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela associação.

**SEÇÃO II – Demissão, Eliminação e Exclusão**



**Art. 10** – A demissão do associado, que não pode ser negada, dá-se unicamente a seu pedido. É requerido ao presidente, sendo por este levada à diretoria em sua primeira reunião, averbada no livro de matrícula, mediante termo assinado pelo presidente, e imediatamente comunicada, por escrito, ao requerente.

**Art. 11** – A eliminação do associado, que é aplicada em virtude de infração deste estatuto, é feita por decisão da diretoria, depois de notificação prévia ao infrator.

§1º - Além de outros motivos, a diretoria deve eliminar o associado que:

- a) Venha exercer qualquer atividade considerada prejudicial à associação ou que colida com seus objetivos sociais;
- b) Levar a associação à prática de atos judiciais, para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- c) Cometa falta grave contra a associação, tentando ludibriar quaisquer dos seus poderes ou manifestando-se em termos ofensivos contra seu crédito moral, bem como atos que prejudiquem seu conceito público;
- d) Deixar de pagar suas anuidades e contribuições;
- e) Preste à associação informações inverídicas.

§ 2º - Os motivos que a determinaram devem constar de termo lavrado nos livros de matrícula e assinado pelo diretor-presidente.

§ 3º - Cópia autenticada da decisão será remetida dentro do prazo de 30 (trinta) dias ao interessado, por processo que comprove datas de remessa e do recebimento.

§ 4º - O associado eliminado pode, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação, intervir mediante recurso, tendo efeito suspensivo até a primeira assembleia geral.

**Art. 12** – A exclusão do associado é feita:

- I. Por dissolução da pessoa jurídica;
- II. Por morte da pessoa física;
- III. Por incapacidade civil não suprimida.

§ 1º - A exclusão do associado, nos termos deste artigo, é feita por decisão da diretoria e lavrada no livro de matrícula.



**Art. 13** – Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado não tem direito à restituição de colaboração financeira de qualquer espécie, bem como dos fundos existentes, e/ou de quota ou fração ideal do patrimônio da associação.

**Art. 14** – Os deveres do associado perduram para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas pela assembleia geral as contas do exercício em que se deu o desligamento

## **CAPÍTULO IV – Dos Órgãos**

**Art. 15** – A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia geral.
- II. Diretoria executiva.
- III. Conselho fiscal.

1º - O exercício de quaisquer das funções requeridas, para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo, não será remunerado.

2º - É vedado o exercício cumulativo de cargos, exceto a participação na assembleia geral.

## **SEÇÃO I – Das Assembleias Gerais**

**Art. 16** – A assembleia geral é órgão superior, com poderes para deliberar sobre todos os assuntos de interesse da associação, podendo ser ordinária ou extraordinária.

- I. A convocação da assembleia geral se dará por edital, expedido com 15 dias de antecedência, contendo data, horário, local e a pauta;
- II. São legítimos para convocar a assembleia geral, o presidente, o conselho fiscal ou um quinto (1/5 dos associados);
- III. Presidirá a assembleia geral o presidente, representante do conselho fiscal ou qualquer associado, escolhido por aclamação dos presentes, quando estes a convocar.
- IV. O associado presente à assembleia, tem direito a apenas 01 (um) voto, não podendo ser representado por procuração.



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



§ 1º - A assembleia geral ordinária reunir-se-á anualmente, nos três primeiros meses do ano, sendo necessário para sua instalação:

I. Quorum:

- a. Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados e;
- b. Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de associados.

II. Com competência para deliberar sobre:

- a. Relatório de gestão da diretoria;
- b. Contas da diretoria, balanço demonstrativo e patrimonial;
- c. Eleição dos membros da diretoria e conselho fiscal;
- d. O plano anual de trabalho; e
- e. Outros assuntos de interesse da associação.

§ 2º - A assembleia geral extraordinária reunir-se-á tantas vezes se fizerem necessárias, sendo obrigatório para sua instalação:

I. Quorum:

- a. Em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados presentes à assembleia; e
- b. Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença da maioria absoluta dos associados, não podendo deliberar com menos de 1/3 dos associados. Não havendo esse número mínimo para atender à convocação, será fixada nova data para realização da assembleia.

II. Com competência privativa para deliberar sobre:

- a. Reformar o estatuto;
- b. Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c. Mudança do objetivo da associação;
- d. Destituir, a qualquer tempo, membros da diretoria executiva e do conselho fiscal;
- e. Autorizar a realização de empréstimo e outras obrigações pecuniárias e, também, constituição de garantias caso exigidas;
- f. Autorizar a alienação de bens obsoletos ou sem utilidades;
- g. Autorizar realização de contratos ou convênios com órgãos e/ou entidades;
- h. Deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e neste caso nomear os liquidantes e votar as respectivas contas.



## SEÇÃO II – Da Diretoria

**Art. 17** – A associação é administrada por uma diretoria composta de quatro membros, todos associados, eleitos pela assembleia geral para um mandato de dois (02) anos, com os títulos de presidente, vice-presidente, secretário, 2º secretário, tesoureiro, 2º tesoureiro.

**Art. 18** – A diretoria é regida pelas seguintes normas:

- I. Reunir-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do presidente, da maioria da própria diretoria, ou ainda, do conselho fiscal;
- II. Delibera, validamente, com presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, reservado ao presidente o exercício do voto de desempate;
- III. As deliberações são consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos pelos membros presentes.

§1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, ou vagando a qualquer tempo, algum cargo da diretoria, assumirão os suplentes.

§2º - Se ficar vago, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos da diretoria, deve o presidente ou os demais membros, se a presidência estiver vaga, ou ainda o conselho fiscal convocar a assembleia geral para o devido preenchimento.

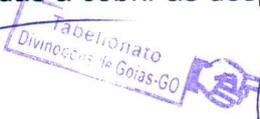
§3º - O substituto exerce o cargo somente até o final do mandato de seu antecessor.

§4º - Perde automaticamente o cargo o membro da diretoria que, sem justificativa, faltar a três (03) reuniões consecutivas ou a seis (06), durante o ano, após notificação expressa ao faltante.

**Art. 19** – Compete à diretoria, dentro dos limites deste estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da assembleia geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da associação e controlar os resultados.

§1º - No desempenho de suas funções, cabe-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- II. Estabelecer, em condições normativas ou administrativas, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições deste estatuto ou das regras de relacionamento com a sociedade;
- III. Determinar as taxas destinadas a cobrir as despesas dos servidores da sociedade;



- IV. Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e das necessidades para o atendimento das operações e serviços;
- V. Estimular a rentabilidade das operações e serviços, bem como sua viabilidade;
- VI. Fixar as despesas de administração em orçamentos anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura.

**Art. 20** – Ao presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Supervisionar as atividades da associação, através de verificação e contatos assíduos com a gerência;
- II. Assinar cheques bancários, juntamente com o tesoureiro ou gerente;
- III. Assinar, juntamente com o secretário ou outro diretor designado pela diretoria, contratos, convênios, termos de cessão e uso de comodato e demais documentos constituídos de obrigações;
- IV. Convocar e presidir reuniões da diretoria e, normalmente, as assembleias gerais;
- V. Apresentar à assembleia geral ordinária relatório de gestão, balanço demonstrativo anual, com o parecer do conselho fiscal.
- VI. Representar ativa e passivamente a associação, em juízo ou fora dele.

**Art. 21** – Ao vice-presidente cabe assessorar e assistir, permanentemente o trabalho do diretor-presidente, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

**Art.22** – Compete ao secretário:

- I. Organizar e dirigir todos os assuntos de secretaria da associação;
- II. Substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos;
- III. Assinar com o presidente a correspondência da associação.

**Art. 23** – Compete ao 2º secretário:

- I. Substituir ao primeiro secretário em sua ausência;
- II. Deliberando os trabalhos que seja promovido;
- III. Como assinar documentos com o presidente ou correspondências atc.

**Art. 24** – Compete ao tesoureiro:

- I. Manter livro caixa, na sede da associação, com os lançamentos de débitos e créditos sempre atualizados;
- II. Responder pela guarda dos valores e títulos da associação;
- III. Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o presidente;



*Handwritten signature*



- IV. Substituir o secretário em suas ausências ou impedimentos;
- V. Disponibilizar, mensalmente, os balancetes para serem apreciados pelo conselho fiscal.

**Art. 25** – Compete ao 2º tesoureiro:

- I. Substituir ao primeiro tesoureiro em todas as funções relacionadas no art. 24;
- II. No caso de sua ausência ou afastamento das funções.

### SEÇÃO III – Do conselho Fiscal

**Art. 26** – O conselho fiscal é composto de três (03) membros, eleitos pela assembleia geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de (02) dois anos.

§ 1º - Serão eleitos também três (03) suplentes para o conselho fiscal.

§ 2º - O conselho fiscal elegerá, dentre seus membros, o seu presidente.

**Art. 27** – O conselho fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, para examinar as contas da diretoria executiva e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros.

**Art. 28** – Compete ao conselho fiscal:

- I. Fiscalizar todo movimento financeiro da associação, ou seja, sua receita e despesa;
- II. Verificar se livros contábeis e fiscais, exigidos pela legislação específica, estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;
- III. Fazer relatório circunstanciado de qualquer perícia levadas a efeito, encaminhando-o ao presidente da diretoria executiva;
- IV. Examinar a procedência dos motivos alegados pela diretoria para recusar pedidos de inscrições de sócios e, da mesma forma, de atos de exoneração que não se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados.
- V. Convocar assembleias quando houver motivos graves e urgentes, comunicando se necessário aos órgãos competentes.

Tabelionato  
Divinópolis de Goiás-GO

Tabelionato  
Divinópolis de Goiás-GO



## CAÍTULO V

### Das Eleições

**Art. 29** – A eleição para os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

§ 1º - As chapas com os nomes para preenchimento dos cargos acima citados, serão registradas na própria assembleia.

§ 2º - Não poderão fazer parte da diretoria e do conselho fiscal, os parentes entre si, em linha reta ou colateral até 3º grau.

§ 3º - Não pode votar e ser votado na assembleia geral o associado que:

- I. Tenha sido admitido após a convocação;
- II. Esteja frigindo qualquer disposição deste estatuto.

§ 4º - É vedada a reeleição, por mais de uma vez, a qualquer cargo eletivo da associação dos membros da diretoria executiva e conselho fiscal.

**Art. 30** – Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos associados às eleições.

§ 1º - Havendo empate entre as chapas, será vitoriosa aquela cujo candidato a presidente for o mais velho.

## CAPÍTULO VI

### Da contabilidade

**Art. 31** – Os serviços de contabilidade, subordinados á tesouraria, são organizados segundo normas gerais de contabilidade e das disposições deste estatuto, cabendo ao contador, entre outros, os seguintes encargos:

- I. Orientar o tesoureiro no preenchimento e manutenção de livro caixa na sede da associação;
- II. Preparar o plano de contas, observando as normas oficiais e organizar a execução dos registros da contabilidade geral, com a anuência do gerente;
- III. Assessorar o tesoureiro em todos os assuntos de natureza contábil;
- IV. Manter sempre em dia os serviços contábeis a seu cargo;

Tabellionato  
Divinopolis de Goias-GO



Tabellionato  
Divinopolis de Goias-GO

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- V. Levantar, mensalmente balancete, um demonstrativo comparado da execução orçamentaria e outros considerados necessários ao estudo do desenvolvimento das operações que lhe sejam solicitados pela tesouraria ou pela diretoria e disponibilizá-los ao conselho fiscal;
- VI. Responsabilizar-se pelo exame aritmético, moral e legal dos documentos submetidos e pelo registro na contabilidade geral;
- VII. Responsabilizar-se pela guarda dos livros e documentos relacionados à contabilidade;
- VIII. Transmitir à diretoria as informações que julgar convenientes sobre o andamento dos serviços contábeis;
- IX. Prestar à tesouraria, à diretoria, ao conselho fiscal e à assembleia geral os esclarecimentos que lhe forem solicitados sobre o estado da contabilidade e dos negócios sociais.

## CAPÍTULO VII

### Do Patrimônio, Fundos e Rendas

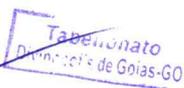
**Art. 32** – O patrimônio e os fundos da associação serão constituídos:

- I. Das contribuições dos sócios;
- II. Das subvenções, auxílio, donativos, legados, etc.;
- III. Das rendas patrimoniais;
- IV. Dos bens móveis pertencentes à associação;
- V. Dos resultados das atividades sociais não compreendidas nas alíneas anteriores;
- VI. Das quotas ou frações ideais do patrimônio, de titularidade dos associados.

**Art. 33** – Para a manutenção da associação, esta contará com os recursos financeiros, advindos das contribuições dos associados (pagamento da joia de admissão e das anuidades); Das subvenções; dos auxílios, donativos, legados, etc.; Das rendas patrimoniais, e dos resultados das atividades sociais não compreendidas nas alíneas anteriores, e dos eventos beneficentes.

**Art. 34** – A joia de admissão e mensalidade será discutida em assembleia geral, e deliberada pelos associados fundadores e efetivos, serão constituídas com a finalidade de formar renda e cobrir despesas administrativas da associação.

§ 1º - A anuidade de que trata este artigo deverá ser paga no ato da admissão do associado.



**Art. 35** – Os saldos apropriados, no fim de cada exercício, deverão ser aplicados na formação patrimonial da aquisição de bens móveis, títulos, etc.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Dos livros**

**Art. 36** – A associação deve ter os seguintes livros:

- I. De matrícula, fichas ou cadastros;
- II. De ata das assembleias gerais;
- III. De ata das reuniões da diretoria;
- IV. De ata do conselho fiscal;
- V. De presença dos associados nas assembleias gerais;
- VI. Outros, fiscais e contábeis obrigatórios;
- VII. Livro caixa.

**Parágrafo único** – É facultada a adoção, no livro de matrícula, de folhas soltas ou fichas.

## **CAPÍTULO IX**

### **Da Dissolução**

**Art. 37** – A associação dissolver-se-á por deliberação da assembleia geral, para este fim especialmente convocada, e mediante votação favorável de 2/3 (dois terços) dos associados.

**Art. 38** – Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais de titularidade dos associados, serão destinadas a uma associação do município a ser indicada na assembleia de dissolução.

## **CAPÍTULO X**

### **Das disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 39** - A diretoria “Ad referendum” da assembleia geral poderá desmembrar os serviços previstos neste estatuto, bem como criar outros necessários ao melhor atendimento dos objetivos técnicos e sociais da associação.

Tabelfionato  
Divinópolis de Goiás-GO

Tabelfionato  
Divinópolis de Goiás-GO



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**Art. 40** – O exercício de qualquer cargo eletivo será gratuito, ressalvando as despesas de viagens e representações em favor da associação, desde que comprovadas.

**Art. 41** – A filiação da associação em entidades afins dá-se sem o comprometimento de sua autonomia e patrimônio, quando aprovado em assembleia.

**Art. 42** – Os ocupantes de cargos sociais, eleitos pela assembleia geral de fundação da associação, têm mandato somente até a primeira assembleia ordinária em cujo ano social terão início os mandatos previstos neste estatuto.

**Parágrafo único** – O disposto neste artigo não impede os diretores de concorrerem à reeleição.

**Art. 43** – É vedado à associação a discussão ou disseminação de qualquer questão de caráter religioso, social ou político partidário e da cessão de suas dependências para reuniões de pessoal ou instituições nesta proibição.

**Art. 44** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as deliberações da diretoria “Ad referendum” da assembleia geral.

**Art. 45** – Este estatuto foi alterado e aprovado em assembleia geral no dia de constituição aprovada para o dia 19 de agosto de 2009, às 10:00 horas da manhã, passando a vigorar a partir do seu registro em cartório de Registro Pública da Pessoa Jurídica.

São Domingos Goiás, 19 de agosto de 2009.



*Adelson Ataides de Jesus*

*DAB/GO 36517-A*

*DAB/GO 33-070*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OFICIO UNICO 028894AA006980

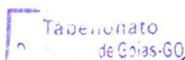
Lucas Mateus Pereira de Jesus - Tabelião e Oficial Respondente  
Praça Emerenciana, Cd. 13 Lt.09, Centro, Divinópolis de Goiás-GO  
Tel: (62) 3456-1312 - WhatsApp (62) 3456-1312 - CEP: 73865-000  
Email: serventia@divinopolis@gmail.com CNPJ nº 00.073.204/0001-46

Reconheço, por VERDADEIRA, a firma de MANOEL BATISTA DE CARVALHO e ADELSON ATAIDES DE OLIVEIRA. Dou Fé.

Divinópolis de Goiás/GO, 06 de julho de 2023  
Selo eletrônico: 02532307034604124300003 - 02532307034604124300004

João Flávio Silva Nogueira - Escrevente Autorizado  
Emol: R\$ 13,34 Fund. Est. R\$ 2,84 ISS R\$ 0,66  
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

João Flávio Silva Nogueira  
Escrevente Autorizado  
Serviço Extrajudicial  
Ofício Único de Divinópolis de Goiás

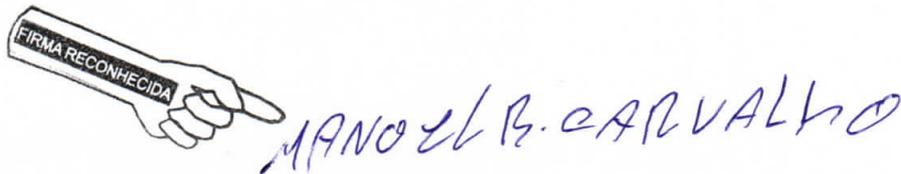


Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Eu, Manoel Batista de Carvalho, Associação dos Assentados do Mucambo Firme, CPF n° 011.034.551-76, RG n° 2551467 SSP GO, declaro que a Associação dos Assentados do Mucambo Firme, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.765.510/0001-50, encontra-se em efetivo funcionamento há mais de 01 (um) ano, desenvolvendo serviços de utilidade pública e servindo desinteressadamente à coletividade.

São Domingos/GO, 08 de agosto de 2023.



MANOEL B. CARVALHO

**Manoel Batista de Carvalho**  
**Associação dos Assentados do Mucambo Firme**  
**Presidente**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06  
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com  
www.saodomingos.go.leg.br

## PROJETO DE LEI Nº 006/2022

*“Declara de utilidade pública a  
Associação do Assentamento Mucambo  
Firme – ASAMOF”*

**O PREFEITO SÃO DOMINGOS GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO MUCAMBO FIRME - ASAMOF**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.765.510/0001-50, com sede no Município de São Domingos-GO.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**YUSTER DE MOURA OLIVEIRA**  
*Vereador - PP*





Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06  
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com  
www.saodomingos.go.leg.br

## JUSTIFICATIVA

A Declaração de Utilidade Pública deverá ser concedida por Lei a entidades que possuem relevante interesse público a esta Municipalidade, sendo portanto, relevante elucidarmos o que é INTERESSE PÚBLICO.

Como bem disse Celso Antônio Bandeira de Mello, *“Acerta-se em dizer que se constitui no interesse do todo, ou seja, do próprio conjunto social, assim como acerta-se também em sublinhar que não se confunde com a somatória dos interesses individuais, peculiares de cada qual. Dizer isto, entretanto, é dizer muito pouco para compreender-se verdadeiramente o que é interesse público”*.

Já para Hector Jorge Escola, a noção de bem-estar geral encontra seu correlato jurídico na ideia de ‘interesse público’, a qual pode ser concretizada, agora, sob o fundamento de que existe o interesse público quando, nele, uma maioria de indivíduos, e em definitivo, cada um pode reconhecer e extrair do mesmo seu interesse individual (Gordillo), pessoal, direto e atual ou potencial.

O interesse público, é a soma de uma maioria de interesses coincidentes, pessoais, diretos, atuais ou eventuais, sendo o resultado de um interesse emergente da existência da vida em comunidade, no qual a maioria dos indivíduos reconhece, também, um interesse próprio e direto.

Portanto, diante dos relevantes serviços prestados pela a ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTAMENTO MUCAMBO FIRME - ASAMOF, aos munícipes de São Domingos de Goiás, em especial ao residentes na Zona Rural, que os serve desinteressadamente, bem como, considerando que da Declaração de Utilidade Pública não decorre nenhum benefício ou vantagem a entidade, senão o reconhecimento pelo seu próprio trabalho, a aprovação do presente Projeto de Lei é medida que se impõem.

Diante do exposto, apresento a presente proposição para apreciação desta Casa, pela sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, rogando pelo apoio dos nobres pares, para aprovação deste Projeto de Lei.

São Domingos Goiás, em 10 de Novembro de 2022.

**YUSTER DE MOURA OLIVEIRA**  
*Vereador - PP*





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

36302057/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**AGENOR NETO DE OLIVEIRA**

OU

**CPF n. 770.186.801-15**

Certidão emitida em 15/04/2024, às 15:03:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/04/2024, às 07:36:58;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/04/2024, às 07:36:58.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 36302057

Código de Validação: 6BF7 CD58 5307 CB20 9E84 EAF7 9368 B1D5

Data da Atualização: 15/04/2024, às 07:36:58



15/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

36302081/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**AGENOR NETO DE OLIVEIRA**

OU

**CPF n. 770.186.801-15**

Certidão emitida em 15/04/2024, às 15:04:14 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/04/2024, às 07:36:58;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/04/2024, às 07:36:58.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 36302081

Código de Validação: B24A B50D A339 ACDA 7DE6 FCDD 176A 64F1

Data da Atualização: 15/04/2024, às 07:36:58



15/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
03598665**

**Certificamos que contra**

Nome: **AGENOR NETO DE OLIVEIRA**

CPF: **770.186.801-15**

Data de Nascimento: **29/03/1974**

Nome da mãe: **MARIA DE MOURA OLIVEIRA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/04/2024 às 15:08:45 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104268884201**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : agenor neto de oliveira

Nome da Mãe : maria de moura oliveira

Data de Nascimento : 09/03/1974

CPF : 770.186.801-15

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104268884201**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 15:22:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104768854624**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : agenor neto de oliveira  
Nome da Mãe : maria de moura oliveira  
Data de Nascimento : 09/03/1974  
CPF : 770.186.801-15

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104768854624**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 15:30:22  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 15 de abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104968814248**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : agenor neto de oliveira

Nome da Mãe : maria de moura oliveira

Data de Nascimento : 29/03/1974

CPF : 770.186.801-15

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104968814248**

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 15:24:43  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 15 de abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104068874628**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : agenor neto de oliveira

Nome da Mãe : maria de moura oliveira

Data de Nascimento : 09/03/1974

CPF : 770.186.801-15

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104068874628**

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 15:30:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de abril de 2024

Tribunal  
Documento  
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente em 15/04/2024 - 15:30:49 digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **AGENOR NETO DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0287 2762 1023**

Zona: 047      Seção: 0026

Município: 95915 - SAO DOMINGOS

UF: GO

Data de nascimento: 29/03/1974

Domicílio desde: 30/04/1990

Filiação: - MARIA DE MOURA OLIVEIRA  
- JOSE CIRIACO DE OLIVEIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): TRABALHADORA/TRABALHADOR RURAL

Certidão emitida às 15:06 em 15/04/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**NCP1.ZMEU.C8IM.GIYN**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104068864099**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : dalvan martins dos santos  
Nome da Mãe : silvenia alves da silva  
Data de Nascimento : 02/01/1980  
CPF : 004.168.891-07

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104068864099**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 16:27:38  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 15 de abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104468823595**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : dalvan martins dos santos

Nome da Mãe : silvenia alves da silva

Data de Nascimento : 02/01/1980

CPF : 004.168.891-07

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104468823595**

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 16:27:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento assinado digitalmente em 15/04/2024 - 16:27:56  
Localizar pelo código: 104468823595, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104468804018**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : dalvan martins dos santos

Nome da Mãe : silvenia alves da silva

Data de Nascimento : 02/01/1980

CPF : 004.168.891-07

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104468804018**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 16:19:45  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104868804050**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : dalvan martins dos santos

Nome da Mãe : silvenia alves da silva

Data de Nascimento : 02/01/1980

CPF : 004.168.891-07

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104868804050**

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 16:20:38  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 15 de abril de 2024



Tribunal  
Documento  
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
03560135**

**Certificamos que contra**

Nome: **DALVAN MARTINS DOS SANTOS**

CPF: **004.168.891-07**

Data de Nascimento: **02/01/1980**

Nome da mãe: **SILVENIA ALVES DA SILVA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/04/2024 às 16:29:12 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **DALVAN MARTINS DOS SANTOS**

Inscrição: **0369 2558 1066**

Zona: 047      Seção: 0004

Município: 95915 - SAO DOMINGOS

UF: GO

Data de nascimento: 02/01/1980

Domicílio desde: 18/01/1996

Filiação: - SILVELINA ALVES DA SILVA  
- EDIVAN MARTINS JESUS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): TRABALHADORA/TRABALHADOR RURAL

Certidão emitida às 16:31 em 15/04/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**PSC2.PUMB.2YZO.WBIC**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

36306245/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**DALVAN MARTINS DOS SANTOS**

OU

**CPF n. 004.168.891-07**

Certidão emitida em 15/04/2024, às 16:33:06 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/04/2024, às 07:36:58; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/04/2024, às 07:36:58.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 36306245

Código de Validação: 912B EE45 2C83 A456 A0A4 930A E9DE 5B11

Data da Atualização: 15/04/2024, às 07:36:58



15/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

36306387/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**DALVAN MARTINS DOS SANTOS**

OU

**CPF n. 004.168.891-07**

Certidão emitida em 15/04/2024, às 16:36:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/04/2024, às 07:36:58;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/04/2024, às 07:36:58.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 36306387

Código de Validação: 6D90 7A05 6B50 C9F3 8F1D 5F91 6E17 E361

Data da Atualização: 15/04/2024, às 07:36:58



15/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104768803585**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : delfino ferreira da hora  
Nome da Mãe : flosina pereira dos santos  
Data de Nascimento : 24/12/1954  
CPF : 424.064.801-78

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104768803585**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 16:16:35  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 15 de abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104268833162**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : delfino ferreira da hora

Nome da Mãe : flosina pereira dos santos

Data de Nascimento : 24/12/1954

CPF : 424.064.801-78

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104268833162**

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 16:07:07  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 15 de abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104468864021**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : delfino ferreira da hora

Nome da Mãe : flosina pereira dos santos

Data de Nascimento : 24/12/1954

CPF : 424.064.801-78

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104468864021**

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 16:17:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento assinado digitalmente em 15/04/2024 - 16:17:48  
Localizar pelo código: 104468864021, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104368813136**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : delfino ferreira da hora

Nome da Mãe : flosina pereira dos santos

Data de Nascimento : 24/12/1954

CPF : 424.064.801-78

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104368813136**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 16:06:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **DELFINO FERREIRA DA HORA**

Inscrição: **0193 3009 1007**

Zona: 047      Seção: 0002

Município: 95915 - SAO DOMINGOS

UF: GO

Data de nascimento: 24/10/1954

Domicílio desde: 26/12/1995

Filiação: - FLOSINA PEREIRA DOS SANTOS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): TRABALHADORA/TRABALHADOR RURAL

Certidão emitida às 16:04 em 15/04/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**ADSY.K+ØN.RYDV.ASKØ**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

36304796/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**DELFINO FERREIRA DA HORA**

OU

**CPF n. 424.064.801-78**

Certidão emitida em 15/04/2024, às 16:01:31 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/04/2024, às 07:36:58;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/04/2024, às 07:36:58.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 36304796

Código de Validação: 47FE 494E E2D1 A5CC 89AA 8A20 6C53 CDDA

Data da Atualização: 15/04/2024, às 07:36:58



15/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

36304819/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**DELFINO FERREIRA DA HORA**

OU

**CPF n. 424.064.801-78**

Certidão emitida em 15/04/2024, às 16:02:10 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/04/2024, às 07:36:58; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/04/2024, às 07:36:58.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 36304819

Código de Validação: 2565 F798 F9E4 1D89 0AA2 0451 3E89 AB47

Data da Atualização: 15/04/2024, às 07:36:58



15/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
03560198**

**Certificamos que contra**

Nome: **DELFINO FERREIRA DA HORA**

CPF: **424.064.801-78**

Data de Nascimento: **24/12/1954**

Nome da mãe: **FLOSINA PEREIRA DOS SANTOS**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/04/2024 às 16:05:24 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**





Estado de Goiás

Poder Judiciário

## TODAS AS COMARCAS

Dr. (a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da  
Comarca de SÃO DOMINGOS, Estado de Goiás, na forma  
da lei, etc.

### CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

**CERTIFICA** a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

#### Identificação:

Requerente : JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA  
Nome do Pai : JOAO DE FRANCA SABATH  
Nome da Mãe : PULQUERIA RODRIGUES DE SOUZA  
Data de Nascimento : 18/11/1965  
Nacionalidade : BRASILEIRA  
Profissão :  
Estado Civil : CASADO  
Sexo : Masculino  
CPF : 76818640168  
Domicílio : DIVINOPOLIS DE GOIAS - GOIAS

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 29 de novembro de 2023.

Valor da ação : R\$ 00,00  
Valor da taxa judiciária : R\$ 00,00  
Total : R\$ 00,00  
Data da receita :  
Requerimento no : 215086368

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

15:54:36 Vanderlan de Sousa Rodrigues Arantes 5201956



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documentação Digitalmente Autenticada em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: Código de Identificação: 32003200360038003500320033003A00500052004100/ Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104468800003**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : joaquim rodrigues de souza  
Nome da Mãe : pulqueria rodrigues de souza  
Data de Nascimento : 18/11/1965  
CPF : 768.186.401-68

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104468800003**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 14:28:49  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 15 de abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104268888118**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : joaquim rodrigues de souza  
Nome da Mãe : pulqueria rodrigues de souza  
Data de Nascimento : 18/11/1965  
CPF : 768.186.401-68

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104268888118**

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 14:19:45  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 15 de abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104968338922**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : thalis morgano de oliveira donadel

Nome da Mãe : deuzemaria machado de oliveira

Data de Nascimento : 20/04/1993

CPF : 044.063.651-50

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104968338922**

Certidão expedida em 16 de abril de 2024, às 15:25:57  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 16 de abril de 2024



Tribunal  
Documento  
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

32830747/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA**

OU

**CPF n. 768.186.401-68**

Certidão emitida em 29/11/2023, às 15:55:45 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 29/11/2023, às 08:58:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32830747

Código de Validação: D24E 3BAD ACEE 9B50 2E4F E1A9 ADE3 CB8F

Data da Atualização: 29/11/2023, às 08:58:15



29/11/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

36191654/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA**

OU

**CPF n. 768.186.401-68**

Certidão emitida em 10/04/2024, às 13:18:38 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 10/04/2024, às 05:51:25.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36191654

Código de Validação: 7E66 B01F 984D 896C 12F5 2A84 6983 5145

Data da Atualização: 10/04/2024, às 05:51:25



10/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

10/04/2024, 13:19



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

36191572/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA**

OU

**CPF n. 768.186.401-68**

Certidão emitida em 10/04/2024, às 13:16:43 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/04/2024, às 05:51:25.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36191572

Código de Validação: 3570 5A89 DA54 326D F73E DE8A 7899 F008

Data da Atualização: 10/04/2024, às 05:51:25



10/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

10/04/2024, 13:17



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

36191789/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA**

OU

**CPF n. 768.186.401-68**

Certidão emitida em 10/04/2024, às 13:22:31 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 10/04/2024, às 05:51:25.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36191789

Código de Validação: D8E4 94AE 108C 2484 9CC8 EE80 4BF8 605D

Data da Atualização: 10/04/2024, às 05:51:25



10/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

10/04/2024, 13:22



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

36191742/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA**

OU

**CPF n. 768.186.401-68**

Certidão emitida em 10/04/2024, às 13:21:14 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/04/2024, às 05:51:25.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36191742

Código de Validação: B856 78B5 AD70 B4EF 50A8 13A6 4103 4EEA

Data da Atualização: 10/04/2024, às 05:51:25



10/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

10/04/2024, 13:21



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 104468903849

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Joaquim Rodrigues de Souza

Nome da Mãe : Pulqueria Rodrigues de Souza

Data de Nascimento : 18/11/1965

CPF : 768.186.401-68

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104468903849

Certidão expedida em 10 de abril de 2024, às 13:26:58  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 10 de abril de 2024



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA**

Inscrição: **0110 1793 1074**

Zona: 105      Seção: 0076

Município: 93092 - DIVINOPOLIS DE GOIAS

UF: GO

Data de nascimento: 18/11/1965

Domicílio desde: 22/11/2019

Filiação: - PULQUÉRIA RODRIGUES DE SOUZA  
- JOAO DE FRANCA SABATH

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): TRABALHADORA/TRABALHADOR RURAL

Certidão emitida às 15:30 em 16/04/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**LKER.JDXD.SJA1.VI3T**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

32830730/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA**

OU

**CPF n. 768.186.401-68**

Certidão emitida em 29/11/2023, às 15:55:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 29/11/2023, às 08:58:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32830730

Código de Validação: 316E FEEC 5B8B 814F 4034 1020 A4C6 060C

Data da Atualização: 29/11/2023, às 08:58:15



29/11/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

30191789/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA**

**OU**

**CPF n. 768.186.401-68**

Certidão emitida em 10/04/2024, às 13:22:31 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 10/04/2024, às 05:51:25.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36191789  
Código de Validação: D8E4 94AE 108C 2484 9CC8 EE80 4BF8 605D  
Data da Atualização: 10/04/2024, às 05:51:25



10/04/2024





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
03545875**

**Certificamos que contra**

Nome: **JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA**

CPF: **768.186.401-68**

Data de Nascimento: **18/11/1965**

Nome da mãe: **PULQUERIA RODRIGUES DE SOUZA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 16/04/2024 às 15:27:19 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

36304521/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**MANOEL BATISTA DE CARVALHO**

OU

**CPF n. 011.034.551-76**

Certidão emitida em 15/04/2024, às 15:55:12 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/04/2024, às 07:36:58; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/04/2024, às 07:36:58.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 36304521

Código de Validação: AFEB C20C 6E8D 2D0E D932 30AA 0663 003F

Data da Atualização: 15/04/2024, às 07:36:58



15/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

36304589/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MANOEL BATISTA DE CARVALHO**

OU

**CPF n. 011.034.551-76**

Certidão emitida em 15/04/2024, às 15:56:45 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/04/2024, às 07:36:58;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/04/2024, às 07:36:58.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 36304589

Código de Validação: 0D1E DA34 DB32 09AD D916 BA78 50D8 60A2

Data da Atualização: 15/04/2024, às 07:36:58



15/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104268834134**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : manoel batista de carvalho

Nome da Mãe : maira jose xavier

Data de Nascimento : 11/12/1984

CPF : 011.034.551-76

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104268834134**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 15:39:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104968824265**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : manoel batista de carvalho  
Nome da Mãe : maria jose xavier  
Data de Nascimento : 11/12/1984  
CPF : 011.034.551-76

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104968824265**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 15:41:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de abril de 2024



Tribunal  
Documento  
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Localizar pelo código: 104968824265, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104768844283**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : manoel batista de carvalho

Nome da Mãe : maira jose xavier

Data de Nascimento : 11/12/1984

CPF : 011.034.551-76

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104768844283**

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 15:40:41  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 15 de abril de 2024



Tribunal  
Documento  
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104068814264**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : manoel batista de carvalho

Nome da Mãe : maria jose xavier

Data de Nascimento : 11/12/1984

CPF : 011.034.551-76

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104068814264**

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 15:41:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de abril de 2024



Tribunal  
Documento  
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente em 15/04/2024 - 15:41:51 digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Localizar pelo código: 104068814264, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MANOEL BATISTA DE CARVALHO**

Inscrição: **0500 8683 1090**

Zona: 105      Seção: 0083

Município: 93092 - DIVINOPOLIS DE GOIAS

UF: GO

Data de nascimento: 11/12/1984

Domicílio desde: 28/04/2022

Filiação: - MARIA JOSÉ XAVIER  
- OLIVIO FRANCISCO DE CARVALHO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 15:54 em 15/04/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**FSY8.D/PB.JAHE.5NGR**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
03544651**

**Certificamos que contra**

Nome: **MANOEL BATISTA DE CARVALHO**

CPF: **011.034.551-76**

Data de Nascimento: **11/12/1984**

Nome da mãe: **MARIA JOSE XAVIER**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/04/2024 às 15:51:25 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104268300090**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : thalis morgano de oliveira donadel

Nome da Mãe : deuzemaria machado de oliveira

Data de Nascimento : 20/04/1993

CPF : 044.063.651-50

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104268300090**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de abril de 2024, às 15:11:44  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104868348508**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : thalis morgano de oliveira donadel  
Nome da Mãe : deuzemaria machado de oliveira  
Data de Nascimento : 20/04/1993  
CPF : 044.063.651-50

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104868348508**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de abril de 2024, às 15:12:56  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 16 de abril de 2024



Tribunal  
Documento  
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente em 16/04/2024 - 15:12:56 digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Localizar pelo código: 104868348508, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104168360096**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra:**

Requerente : thalis morgano de oliveira donadel

Nome da Mãe : deuzemaria machado de oliveira

Data de Nascimento : 20/04/1993

CPF : 044.063.651-50

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104168360096**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de abril de 2024, às 15:12:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104568328549**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : thalis morgano de oliveira donadel

Nome da Mãe : deuzemaria machado de oliveira

Data de Nascimento : 20/04/1993

CPF : 044.063.651-50

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104568328549**

Certidão expedida em 16 de abril de 2024, às 15:13:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 16 de abril de 2024



Tribunal  
Documento  
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente em 16/04/2024 - 15:13:35 digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Localizar pelo código: 104568328549, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **THALIS MORGANO DE OLIVEIRA DONADEL**

Inscrição: **0594 4623 1040**

Zona: 047

Seção: 0026

Município: 95915 - SAO DOMINGOS

UF: GO

Data de nascimento: 20/04/1993

Domicílio desde: 23/02/2022

Filiação: - DEUZEMARIA MACHADO DE OLIVEIRA  
- CARLOS DONADEL

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA,  
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 15:15 em 16/04/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**2FV5.JW8K.NFL5.PDXH**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

36334628/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**THALIS MORGANO DE OLIVEIRA DONADEL**

OU

**CPF n. 044.063.651-50**

Certidão emitida em 16/04/2024, às 15:14:26 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 16/04/2024, às 08:47:56; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 16/04/2024, às 08:47:56.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 36334628

Código de Validação: 5D5B 1417 38A3 79FA 6FCC 359E B159 05F9

Data da Atualização: 16/04/2024, às 08:47:56



16/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

36334650/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**THALIS MORGANO DE OLIVEIRA DONADEL**

OU

**CPF n. 044.063.651-50**

Certidão emitida em 16/04/2024, às 15:14:51 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 16/04/2024, às 08:47:56; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 16/04/2024, às 08:47:56.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 36334650

Código de Validação: 5EFC 4556 A81C FA0A CB2B 65EB 9204 FAB3

Data da Atualização: 16/04/2024, às 08:47:56



16/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
03518971

**Certificamos que contra**

Nome: **THALIS MORGANO DE OLIVEIRA DONADEL**

CPF: **044.063.651-50**

Data de Nascimento: **20/04/1993**

Nome da mãe: **DEUZEMARIA MACHADO DE OLIVEIRA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 16/04/2024 às 15:17:18 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**

